DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 03 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 731** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DO PREGOEIRO
PROCESSO N. 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2023

Considerando a impugnação realizada pela empresa interessada BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, questionando acerca da não aceitação da taxa negativa e VEROCARD, questionando acerca do índice de endividamento da clausula 6.6 do edital, DECIDO:

1. Visto que o TCE SP tem decisão pacificada sobre o tema sem suas decisões: TC-009245.989.22-3 e TC005627.989.22-1, **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE.**

2. Acerca do índice de endividamento da clausula 6.6 do edital estar estabelecido em edital inferior a 0,80 é plausível conceder o pedido da empresa VEROCARD para **menor ou igual 0,80,** desta maneira **DECIDO JULGAR PROCEDENTE.**

Assim, decido manter o certame para a data inicialmente previsto, ou seja, 07/03/2023 as 09:00 Horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Publique-se para conhecimento.

Colômbia/SP, 03 de março de 2023.

ALVÁRO ALVES DA SILVA
PREGOEIRO

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
Processo Administrativo n° 018/2023
ESCLARECIMENTO:

Trata-se do pedido de esclarecimento a respeito de duvidas editalicias.

Encaminhado a autoridade requisitante a mesma esclarece abaixo:

1 – Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração praticada?

2 – Podemos entender que o objeto licitado, é cartão alimentação para compras em supermercados, mercados, casa de carnes, mini mercados?

3 - No dia 02/09, foi sancionada a Lei nº 14.442/2022, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022, portanto pergunto se as diretrizes serão aplicadas quanto ao prazo de pagamento, devendo esse ter natureza pré pago, ou seja pagamento antecipada?

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;

Respostas:

1.R: No momento o município se encontra sem contrato com prestador do serviço.

2.R: Sim

3.R: A Lei nº 14.442/2022 será respeitada pelo órgão licitante.

A sessão está mantida 09h00 do dia 07/03/2023.

As demais clausuas do edital permanecem inalteradas.

Colombia/SP, 03/03/2023

Departameto de Licitações

17-3335-8517 – licitacao@colombia.sp.gov.br / www.colombia.sp.gov.br/licitacao

.....